



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2391/2019

**“INSTITUI O DIA E A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ESQUIZOFRENIA,
COMO ESPECIFICA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Institui o Dia e a Semana de Conscientização sobre esquizofrenia, a serem realizadas anualmente no dia e na semana de 24 de maio..

Art. 2º - O Dia e a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia têm por objetivo apoiar a realização de encontros, estudos, debates, orientações às famílias, palestras e outras atividades relacionadas à conscientização sobre a Esquizofrenia.

Art. 3º - O Dia e a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia passam a integrar o Calendário Oficial do Município de Cordeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 07 de outubro de 2019.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes